



À Comissão Permanente de Licitações

Seguem apontamentos relativos aos orçamentos apresentados pela empresa proponente, referente à Concorrência Eletrônica n.º 14/2024, nos quais analisamos os quantitativos e os preços em relação ao orçamento básico do presente edital, cabendo à comissão julgar sua inexequibilidade ou não. Os demais itens do Edital, que abrangem o *Envelope n.º 2 – Proposta*, não foram verificados pelo nosso Departamento de Orçamento.

CONSTRULOG LTDA

Os itens grifados em amarelo estão em desacordo com os valores apresentados ou erro de fórmula. Há coluna de percentual relativo à diferença entre os valores propostos pela empresa e orçados pelo município, para verificar se estão dentro do previsto no Art. 59, inciso V, parágrafo 4º da Lei n.º 14.133/2021.

Novo Hamburgo, 12 de setembro de 2024.



KAREN SCHARDONG WASEM

Assistente Administrativo
Diretoria de Obras Públicas - SEMOPSU